



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 004/2023- COELBA

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURAPREFEITURA  
**IRECÊ**Mais Presente  
e Mais Futuro**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Prefeitura Atende****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS na PREFEITURA ATENDE com sede na Rua ACM, 31 - Centro - Fone: (74) 3688-6500/6530 - CEP. 44.900-000 - Irecê - Bahia - e-mail: [infraestrutura@irece.ba.gov.br](mailto:infraestrutura@irece.ba.gov.br), por meio de suas atribuições legais vem proceder a presente emissão de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL referente a infração da Lei 10/2006. (Código de Posturas do Município)

**AUTUADO:****COELBA****CNPJ: 15.139.629/0001-94**Travessa do Tiro de Guerra s/nº - Centro  
Irecê-Bahia**AUTUANTE:****Prefeitura Municipal de Irecê****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****INFRAÇÕES COMETIDAS:**

**A presente notificação se refere à Lei 10/2006 por descumprir o Art. 59.** Nenhum serviço ou obra poderá ser executado nos logradouros públicos sem prévia licença do órgão competente da Prefeitura, exceto quando se tratar de reparos de emergência nas instalações hidráulica, elétricas ou telefônicas.

§ 1º Os danos causados em logradouros públicos deverão ser reparados pelo seu causador, dentro de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de fazê-lo a Prefeitura cobrando do responsável a quantia despendida acrescida de 20% (vinte por cento) ao mês, até o limite de 100% (cem por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

**Irecê-Bahia, 13 de setembro de 2023.**

Sonia Gonçalves de Lima  
Fiscal de Obras e de Posturas  
Prefeitura Municipal de Irecê  
Matrícula: 20722

**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos****MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO**

Rua ACM, 31 - Centro - Fone: (74) 3688-6500

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia - E-mail: [infraestrutura@irece.ba.gov.br](mailto:infraestrutura@irece.ba.gov.br)

13/09/23